



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.203.899/0001-38

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

Rua Floriano Francisco Assis, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

email: salgadofilho@win.com.br

home page: www.salgadofilho.pr.gov.br

LEI Nº016/2009.

SÚMULA: Altera o número de vagas da Lei Municipal de nº024/2005, de 17 de Novembro de 2005, alterado pelas Leis Municipais de nº02/2006, de 03 de Abril de 2006, e Lei Municipal de nº05/2006, de 29 de Maio de 2006 e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU ALBERTO ARISI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o número de vagas constantes no Artigo 1º da Lei Municipal de nº024/2005, de 24 de Novembro de 2005, alterado pelas Leis Municipais de nº02/2006, de 03 de Abril de 2006 e 05/2006, de 29 de Maio de 2006, passando a vigorar com as seguintes vagas:

Nº DE VAGAS	CARGO
14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
03	ENFERMEIRO

ART. 2º- Permanece inalterada as demais Vagas e Artigos, da Lei Municipal de nº024/2005, de 17 de Novembro de 2005, Lei Municipal de nº02/2006, de 03 de Abril de 2006 e Lei Municipal nº05/2006, de 29 de Maio de 2006.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2009.

  
ALBERTO ARISI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

07 108 109